REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 487/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo informações do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, em 2020, o Brasil fechou quase 50 (cinquenta) mil postos de trabalho para motoristas e cobradores de transportes coletivos; apenas dois Estados brasileiros, Pará e Rondônia, contrataram mais motoristas de ônibus urbanos no ano passado, os outros 24 (vinte e quatro) Estados da Federação promoveram demissões em massa desses profissionais;

b) as empresas permissionárias para gestão do transporte público, modalidade ônibus, da cidade, nos últimos anos, focaram suas ações exclusivamente na redução de custos e aumento de lucros, elas não relutaram em sacrificar o emprego da categoria, assim, promovendo demissões em massa de cobradores e motoristas;

c) em Salvador, essa realidade foi muito mais contundente, por conta da falência de uma das suas três operadoras que, mesmo sob a intervenção da prefeitura, acabou demitindo mais de 1.200 (mil e duzentos) rodoviários; por outro lado, o cargo de cobrador perde sua função à medida que aumenta o uso de meios eletrônicos e construção de novos modais, condição esta que gerou uma massa de rodoviários desempregados na cidade, sendo, a maioria, cobradores;

d) o programa “CNH – Social para Rodoviários Cobradores e outros ativos e inativos” tem o objetivo de requalificar os cobradores demitidos do Sistema de Transporte Público, modalidade ônibus, para o mercado de trabalho, com a obtenção gratuita da 1º via da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e, assim, minimizar os impactos sociais causados pelo desemprego;

e) o programa estabelecido nesta Indicação será feito por intermédio de parceria entre Prefeitura Municipal de Salvador - PMS e Governo do Estado/DETRAN/BA; as CNHs disponibilizadas pelo programa serão emitidas com a observação: “Exerce Atividade Remunerada (EAR)”, necessária para condutores utilizarem veículos como instrumento de trabalho;

f) ficará sob responsabilidade do Sindicato dos Rodoviários da Bahia cadastrar os trabalhadores rodoviários desempregados para que estes tenham direito a concorrer a uma vaga no programa “CNH – Social para Rodoviários

Cobradores e outros ativos e inativos", bem como, será atribuído à Secretaria de Mobilidade de Salvador - SEMOB promover a inscrição no Programa dos Trabalhadores Rodoviários, levando em consideração a lista apresentada pelo Sindicato no período de inscrição;

g) diante do exposto e na tentativa de apresentar uma solução que minimize a situação desses rodoviários, inclusive dos cobradores, tem-se esta Indicação, visando ao combate ao desemprego, que tanto assola a Bahia e a Cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade técnica para implantar, na cidade de Salvador, o Programa "CNH – Social para os Rodoviários Cobradores e outros ativos e inativos".

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade